



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br**PORTARIA CFN Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.****Designa substituto formal para a Coordenação da Unidade Jurídica (0999917.000069/2024-64).**

A Presidenta do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no exercício das competências previstas na Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, no Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e no Regimento Interno do CFN, aprovado pela Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023, a Resolução CFN nº 622, de 18 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução CFN nº 759, de 22 de outubro de 2023, e em conformidade com o Normativo de Pessoal - Exercício de Substituição Formal, aprovado pela Portaria CFN nº 14, de 17 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar o empregado FLÁVIO LUCIO DE CAMARGO JUNIOR, para o encargo de Coordenador Substituto da Unidade Jurídica do Conselho Federal de Nutrição, por motivo de afastamento do titular.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

ÉRIKA SIMONE COELHO CARVALHODiretora-Presidenta do CFN
CRN-9/1258

Brasília, 23 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Érika Simone Coelho Carvalho, Presidenta**, em 25/09/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1715141** e o código CRC **916E7BCA**.